

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 172 14 de outubro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**  
Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## Superintendência

**Portaria - SEI nº 488/SUP/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025.**

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção de chefia da Unidade de Saúde Mental:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Fabiane Vieira da Rosa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	2412***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***
Fabiana Minati de Pinho	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	1421***
Juliano Gugelmin Ruaro	Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial	3052***

Art.2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 05/2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## EDITAL SEI Nº 25/2025

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HUUFSC), filial EBSEERH, nomeado por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSEERH conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Mental, da Divisão de Gestão do Cuidado, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2. Será escolhido 1 (um) candidato por vaga.

### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 05/2025/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 488 , de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 14 de outubro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***
Fabiana Minati de Pinho	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	1421***
Juliano Gugel- min Ruaro	Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorri- nolaringologia e Cirur- gia Bucomaxilofacial	3052***

Fabiane Vieira da Rosa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	2412***
------------------------	--	---------

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher/apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Formação Superior Completa;
- II - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);
- III - Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de provimento efetivo;
- IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI - Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;
- VII - Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSE RH;
- VIII - Estar em conformidade com o art. 13, da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSE RH, somente para setor e divisão.

4.2. A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSE RH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas pela comissão de seleção em conformidade com a Norma SEI nº 05/2025/DGPEBSE RH

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSE RH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);
- II - Currículo no formato Lattes;
- III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios conforme descrito no art. 4º da Norma SEI nº 05/2025/DGPEBSE RH;
- IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSE RH;
- V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

#### 6. DAS FASES

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente,

não havendo somatório.

6.2. A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular

6.3. Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º, os requisitos do art. 12, e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento art. 13.

6.4. A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH, sendo:

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto

6.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

IV - Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

6.6. Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista por Competências, por ordem de classificação na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.7. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.8. Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.9. A 2º fase refere-se à entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório.

6.10. A 2º fase do processo seletivo, entrevista por competências, dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH, com análise dos seguintes critérios:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

- 6.11. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.
- 6.12. A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.
- 6.13. O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.
- 6.14. Será publicado o resultado preliminar da 2º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.
- 6.15. A 3º fase será conduzida pela EBSEERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSEERH e Ofício-Circular nº 29/2025/SESP/PPP/DGP-EBSEERH.
- 6.16. Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.
- 6.17. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas

**7. DO RECURSO**

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 7.6. Os recursos deverão ser redigidos em Português formal de forma clara e objetiva com apresentação de argumentos que justifiquem a alteração da pontuação pautados na ética.
- 7.7. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista por Competências serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 7.8. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 29/2025/SESP/PPP/DGP-EBSEERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA**

- 8.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSE RH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSE RH;

8.6. Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

9.2

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo seletivo	15 de outubro de 2025
Período de inscrição dos candidatos	15 a 21 de outubro de 2025
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular	24 de outubro de 2025
Período de recurso 1ª fase	24 a 27 de outubro de 2025
Resultado final 1ª fase	29 de outubro de 2025
Período de Entrevistas	30 de outubro a 06 de novembro de 2025
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista por Competências	07 de novembro de 2025
Período de recurso 2ª fase	07 a 09 de novembro de 2025
Resultado final 2ª fase	10 de novembro de 2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	10 de novembro de 2025
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	10 de novembro de 2025

9.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.4. Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 29/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HUUFSC e no e-mail.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [secao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:secao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

Florianópolis, 14 de outubro de 2025

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 489/SUP/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.016342/2025-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados para compor o Comitê Científico do 2º ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica da EBSEH/CNPq, referente ao Edital Nº 08/2024/PIC/EBSEH/2024-2025, de caráter consultivo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Cristiane Ribeiro de Carvalho	Docente - Departamento de Patologia/CCS/UFSC	Titular	3254913
Débora Fretes Argença	Docente - Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS/UFSC	Titular	1326738
Gilson Geraldino da Silva Junior	Docente - Departamento de Economia e Relações Internacionais/CSE/UFSC	Titular	2225146
Thiago Caon	Docente - Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS/UFSC	Titular	2264000

Art. 2º Compete ao Comitê Científico:

- I. Avaliar o mérito dos Relatórios Finais submetidos, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Instrumento de Avaliação.
- II. Atender à Etapa de Encerramento do Programa com a Avaliação dos Relatórios Finais entregues, emitindo nota para cada Relatório avaliado.

Art. 3º O Comitê Científico deverá submeter os resultados de sua atuação à Unidade e ao Setor vinculados à área temática correspondente.

Art. 4º O prazo para execução das atividades será de 09 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025.

Art. 5º A participação dos integrantes não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê Científico durante o período estabelecido no Art. 4º, nos termos desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 490/SUP/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.016343/2025-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados para compor o Comitê Científico do 3º ciclo do Programa de Iniciação Científica da EBSERH/CNPq, referente ao Edital Nº 06/2024/PIC/EBSERH/2024-2025, de caráter consultivo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Cassiano Ricardo Rech	Docente - Departamento de Educação Física/CDS/UFSC	Titular	2053886
Daniela Polo Carmargo da Silva	Docente - Departamento de Fonoaudiologia/CCS/UFSC	Titular	3013028
Joaquim Gabriel de Andrade Couto	Docente - Departamento de Saúde Pública/CCS/UFSC	Titular	13772255
Natália Gonçalves	Docente - Departamento de Enfermagem/CCS/UFSC	Titular	2395179

Art. 2º Compete ao Comitê Científico:

- I. Avaliar o mérito dos Relatórios Finais submetidos, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Instrumento de Avaliação.
- II. Atender à Etapa de Encerramento do Programa com a Avaliação dos Relatórios Finais entregues, emitindo nota para cada Relatório avaliado.

Art. 3º O Comitê Científico deverá submeter os resultados de sua atuação à Unidade e ao Setor vinculados à área temática correspondente.

Art. 4º O prazo para execução das atividades será de 09 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025.

Art. 5º A participação dos integrantes não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê Científico durante o período estabelecido no Art. 4º, nos termos desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 491/SUP/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.009730/2023-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Cuidados Paliativos (ComPali)**, que passa a ser constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

Luciana Bonnasis Burg – coordenadora  
Vinícius Aragão Rocha – vice-coordenador  
Rodrigo D’Agostini Derech – membro  
Claudia Manoela Siqueira – membro  
Mariana Lanzoni Campos – membro  
Valéria Franciane de Oliveira – membro  
Juliana Prestes Ferigollo – membro  
Mara Sérgia Pacheco Honório Coelho –membro  
Akemi Arenas Kami – Nutrição - membro  
Daniela Cristina Vicco Dominguez –membro  
Cintya Meneghel de Souza – membro  
Anne Luisa Nardi – Psicologia - membro  
Andrea Thais Xavier Rodriguez Hurtado –membro  
Francielle Lopes Alves – membro  
Luiz Eduardo Toledo – membro externo convidado  
André Igor Oliveira do Prado - membro  
Larissa Verena Alcantara Jacomossi - membro  
Junior André da Rosa - membro  
Camila Vicente - membro  
Juliana Vieira Gomes Osellame - membro  
Kacielle Mara Rocha Coelho - membro  
Michelly Nezilda Cardoso - Assistente Social - membro

Art. 2ºA Comissão tem por finalidade assessorar os serviços hospitalares como órgão consultivo e assistencial, no que concerne ao tratamento de pacientes com doença ameaçadora à vida ou em fase terminal, em qualquer estágio de evolução da enfermidade, promovendo apoio multidisciplinar ao paciente e seus familiares, tanto durante a internação quanto em atendimento ambulatorial, por meio de consultorias e da aplicação de protocolos institucionais em cuidados paliativos.

Art. 3º Fica atribuída a carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais para a execução das atividades dos membros da Comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 385/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC de 30 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Unidade de Compras e Licitações**

**PORTARIA Nº 186/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015949/2025-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de GÁS GLP, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Monique Albers Araújo - Matrícula/SIAPE: 305\*\*\*\* - Coordenador da EPC;  
Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Kátia C. Simon - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC e  
Wallace Silva Andrade - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**PORTARIA Nº 187/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.014236/2025-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Materiais de Refrigeração, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Ivete Terezinha Walter - Matrícula/SIAPE: 314\*\*\*\* - Coordenador da EPC;  
Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Kátia C. Simon - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC e  
Wallace Andrade - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**PORTARIA Nº 188/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013813/2025-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Leite e Pães, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Monique Albers Araújo - Matrícula/SIAPE: 305\*\*\*\* - Coordenador da EPC;  
Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Alexandra Schmitz - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Antônio Matheus dos Santos - Matrícula/SIAPE: 127\*\*\*\* - Integrante da ETS e  
Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva Dingee –  
Matrícula/SIAPE: 276\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**PORTARIA Nº 189/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015952/2025-36.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de GASES INDUSTRIAIS E ESPECIAIS COM O FORNECIMENTO DOS CILINDROS ACONDICIONADORES, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Monique Albers Araújo - Matrícula/SIAPE: 305\*\*\*\* - Coordenador da EPC;  
Bárbara Dordet - Matrícula/SIAPE: 345\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Flávia do Nascimento Madruga - Matrícula/SIAPE: 343\*\*\*\* - Integrante da EPC;  
Tiago Gualberto da Silva - Matrícula/SIAPE: 203\*\*\*\* - Integrante da ETS;  
Cláudia Regina dos Santos - Matrícula/SIAPE: 151\*\*\*\* - Integrante da ETS e  
Liana Conrado França - Matrícula/SIAPE: 205\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Unidade de Administração de Pessoal**

**Portaria - SEI nº 224/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria-SEI nº 131/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço 139, de 15 de agosto de 2023, a qual designa MONIQUE ALBERS ARAÚJO, matrícula Siape nº 305 \*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 225/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR MAYARA XAVIER DA SILVA, matrícula SIAPE nº 301 \*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica,, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 226/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 14 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR MARCOS SILVIO DA ROSA CICHOSKI, matrícula SIAPE nº 102 \*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023